

**LEI N.º 1212/2005**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 80.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
07.01	DEPTO DE SAÚDE		
1030110011-170	Convênio 4593/2004 – Ministério da Saúde		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 4593/2004 – Ministério da Saúde/Município de Dois Vizinhos.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.01.02.00.00	Conv 4593/2004-Ministério da Saúde	80.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**